



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 041 /87

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM SEU ESTATUTO, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Decreto-Lei nº 2.284 de 10 de março de 1986, Telex/MEC/BSB nº 03694 de 19.03.87, bem como o que consta no Processo nº


R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajustar em 39,36% (trinta e nove inteiros e trinta e seis centésimos), as tabelas de salários dos servidores da Universidade Federal de Mato Grosso, de acordo com o artigo 20 do Decreto-Lei nº 2.284 de 10.03.86, conforme anexos I, II, III e IV desta Resolução.

Artigo 2º - A base de cálculo para o reajuste de que trata o artigo anterior são as tabelas constantes da Resolução nº CD/015/87 de 13 de fevereiro de 1987.

Artigo 3º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 1º de março de 1987.

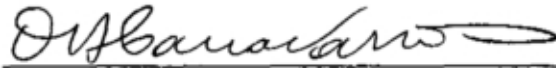
Sala das sessões do Conselho Diretor, em Cuiabá, 24 de abril de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

  
ATTÍLIO CURIVES - Membro

*Isabel P. de Campos*  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

  
OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro

  
AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR  
(Art. 33 PCS)

CÓDIGO	CLASSE	NÍVEL	SALÁRIOS CZ\$ - REGIME DE TRABALHO		
			TEMPO PARCIAL 20 HS SEMANAIS	TEMPO INTEGRAL 40 HS SEMANAIS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
MS-D	PROFESSOR TITULAR	ÚNICO	11.810,00	23.620,00	29.525,00
MS-C	PROFESSOR ADJUNTO	4	10.558,00	21.116,00	26.395,00
		3	10.180,00	20.360,00	25.450,00
		2	9.816,00	19.632,00	24.540,00
		1	9.465,00	18.930,00	23.663,00
MS-B	PROFESSOR ASSISTENTE	4	9.126,00	18.252,00	22.815,00
		3	8.753,00	17.506,00	21.883,00
		2	8.396,00	16.792,00	20.990,00
		1	8.053,00	16.106,00	20.133,00
MS-A	PROFESSOR AUXILIAR	4	7.724,00	15.448,00	19.310,00
		3	7.356,00	14.712,00	18.390,00
		2	7.006,00	14.012,00	17.515,00
		1	6.672,00	13.344,00	16.680,00

MARÇO/87 - ÍNDICE 39,36%

13/2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O II

ESCALA GERAL DE SALÁRIOS DO PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO  
(Art. 85 do PCS)

NÍVEL	SALÁRIO	NÍVEL	SALÁRIO	NÍVEL	SALÁRIO
01	2.300,00	17	5.021,00	33	10.959,00
02	2.415,00	18	5.272,00	34	11.507,00
03	2.536,00	19	5.535,00	35	12.082,00
04	2.663,00	20	5.812,00	36	12.686,00
05	2.796,00	21	6.102,00	37	13.320,00
06	2.936,00	22	6.408,00	38	13.986,00
07	3.082,00	23	6.728,00	39	14.686,00
08	3.236,00	24	7.064,00	40	15.420,00
09	3.398,00	25	7.417,00	41	16.191,00
10	3.568,00	26	7.788,00	42	17.000,00
11	3.747,00	27	8.178,00	43	17.850,00
12	3.934,00	28	8.587,00	44	18.743,00
13	4.131,00	29	9.016,00	45	19.680,00
14	4.337,00	30	9.467,00	46	20.664,00
15	4.554,00	31	9.940,00	47	21.697,00
16	4.782,00	32	10.437,00	48	22.782,00
				49	23.921,00
				50	25.117,00

MARÇO/87 - ÍNDICE 39,36%

14/80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O    III

TABELA DE CARGO EM COMISSÃO

CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
CC - 04	CZ\$ 11.499,00
CC - 05	CZ\$ 10.222,00
CC - 06	CZ\$ 8.944,00

MARÇO/87 - ÍNDICE 39,36%

15/8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I V

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO  
(Art. 7º PCS)

CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
FG - 01	CZ\$ 11.499,00
FG - 02	CZ\$ 10.222,00
FG - 03	CZ\$ 8.944,00
FG - 04	CZ\$ 7.666,00
FG - 05	CZ\$ 6.389,00
FG - 06	CZ\$ 5.111,00
FG - 07	CZ\$ 3.833,00

MARÇO/87 - ÍNDICE 39,36%